



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Víctorio Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

Circular n.º 005/2025 – Gab. Presidência.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2025.

Ilmos (as) Senhores (as)  
Presidentes das Câmaras Municipais do Paraná

Senhores (as) Presidentes:

Este Conselho Regional de Medicina do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CFM N.º 2056/2013, em seu Art. 2 e Resolução CFM N.º 2214/2018, em seu Art. 5, coloca-se a disposição, para o adequado trâmite de denúncias vinculadas a ilícito ético.

Reitera-se que não sendo o médico responsável por excesso de demanda, demora em agenda de exames e especialistas e também sem responsabilidade na falta de medicamentos e insumo, essas demandas deverão ser repassadas ao executivo local.

Portanto, fomentar ilações, como raros vereadores têm feito, através de mídias, em nada contribuem para melhoria dos serviços de saúde. Tais situações contribuem para o descrédito da medicina, para aumento de violência contra profissionais de saúde e podem ocasionar danos morais irreparáveis, através de falas e ações sensacionalistas, que sem materialidade, constituem-se levianas, não impactando na resolução dos problemas dos Municípios na busca de uma medicina de qualidade.

Para a formalização de denúncias, o CRM-PR disponibiliza os canais do DEFEP (e-mail: protocolo@crmpr.org.br – telefone: (41) 3240-4003 e (41) 3240-4075), para que corretas verificações sejam efetuadas e medidas adequadas sejam efetivadas.

Atenciosamente,

Cons. Dr. Romualdo José Ribeiro Gama  
Presidente.